SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4232

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 041/2025 CREDENCIAMENTO: 001/2025 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA: Nº 001

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 041/2025
CREDENCIAMENTO: 001/2025
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA: Nº 001

CONTRATANTE: Município de Cantagalo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 28.645.794/0001-60

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA, inscrito no CNPJ nº 07.015.626/0001-10.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: O valor total da contratação é de R$ 101.693,28 (Cento e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Emanuela Teixeira da Silva – Prefeita do Município de Cantagalo.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jacqueline Martins de Jesus Carvalho – Secretária Executiva do CIMSERRA.

Bom Jardim/RJ, 22 de outubro de 2026.

JACQUELINE MARTINS DE JESUS CARVALHO
Secretária Executiva do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:20E48D1F

CIMSERRA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 031/2025 PROCESSO: 173/ 2025 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA: Nº 001

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 031/2025
PROCESSO: 173/ 2025
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA: Nº 001

CONTRATANTE: Município de Nova Friburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 28.606.630/0001-23

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA, inscrito no CNPJ nº 07.015.626/0001-10.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro – Prefeito do Município de Nova Friburgo.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jacqueline Martins de Jesus Carvalho – Secretária Executiva do CIMSERRA.

Bom Jardim/RJ, 22 de outubro de 2026.

JACQUELINE MARTINS DE JESUS CARVALHO
Secretária Executiva do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:3A2E59A1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 / 26 = LICENÇA PRÊMIO À PIERRE SANTOS DOS PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e
Considerando o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Pierre Santos dos Passos – mat. 1.159, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio a serem gozadas de forma consecutiva, conforme Processo Administrativo nº 2.008, de 02 / 10 / 2.026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de outubro de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 20 de outubro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E6234DBF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 2.689/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, por intermédio deste aviso, torna público a realização do certame da Chamada Pública 003/2026 para CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO IMPRESSA E DIGITAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS SERÁ A PARTIR DO DIA: 03/11/2026 De 10:00h às 16:00h do na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, situada a Praça Roger Malhardes, nº 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin. O Edital encontra-se a disposição dos interessados para retirada presencial no endereço supracitado mediante entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitacao@paulodefrontin.rj.gov.br

Engenheiro Paulo Frontin, 15 de outubro de 2026

RONAN CRUZ SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5ADD1B1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1.688/2026

Termo 39/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 39/2026

Processo Administrativo nº 1.688/2026.
Objeto: Locação de imóvel para instalação de antena de repetição de TV aberta para atender à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$19.457,64

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21,**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar **Sebastião Carlos Pereira**, inscrito sob o CPF n ° 169.***.***-15, objetivando a Locação de imóvel para instalação de antena de repetição de TV aberta para atender à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de outubro de 2026

AÍLTON ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CDF31173

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 68, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Otávio Tadeu de Oliveira Francisquini, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
Considerando o requerimento protocolizado no dia 20 de outubro de 2026, através do processo administrativo nº 605/2026, bem como as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Otávio Tadeu de Oliveira Francisquini, matrícula nº 110, Oficial do Legislativo I, da Câmara Municipal de Mendes/RJ, o direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, a serem pagos no mês de outubro de 2026, e os 20 (vinte) dias restantes a serem gozados no período de 12/11/2026 à 01/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:874CF4F3

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

Em 22 de outubro de 2026 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO,** César Antônio Perez **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**. Dado início a reunião, foram analisados os relatórios de despesas administrativas dos meses de agosto e setembro de 2026, onde solicitamos o encaminhamento do Processo nº 3236/2026, da empresa CEM POR CENTO COMUNICAÇÃO VISUAL pago em 06/08/2026, no valor de R$ 25.593,00, para a análise na próxima reunião do Conselho a realizar-se no dia 27/10/2026 (3ª feira) às 10hs, na sala dos Conselhos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2DB0FA4F

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PENSOES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVIMENDES
EXTRATO DO CONTRATO N º0006/2026

CONTRATANTE: FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES.
CONTRATADO: SIMAP DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA
CNPJ Nº: 18.108.706/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: Normas e Diretrizes aplicadas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de água mineral, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento, na Ata de Registro de Preços nº 067/2026, no instrumento convocatório que lhe deu origem e na proposta da CONTRATADA.
VALOR: Valor integral de **R$ 1.122,00 (mil cento e vinte e dois reais)**.
DOTAÇÃO:
Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES
1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.30.00.00.00.0- Material de Consumo.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato, observando a Ata de Registro de Preços nº 067/2026 e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5D8E11CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 249/26 DE 21 OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.975 de 21 de outubro de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.345,90 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.08.	Assistências Social	
02.08.08.122.	Administração Geral	
02.08.08.122.0016.	Melhorias para Cidade	
02.08.08.122.0016.2.252	Estruturação de Rede de Serviços - SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.660	Material de Consumo	R$ 27.062,30
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo	R$ 7.083,60
3.3.90.93.00.00.00.00.1.660	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00.2.660	Indenizações e Restituições	R$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 34.345,90

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (R$ 7.183,60) e por excesso de arrecadação (R$ 27.162,30) de acordo com o inciso I e II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 21 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:503082F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 257/26 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Educação".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.977 de 22 de outubro de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.066.600,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.1.573.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 430.000,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.028	Ensino Fundamental - Transporte	
3.3.90.39.00.00.1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 636.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.066.600,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 22 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:09F7FAED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.347,29 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	

07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.1.600.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 112.495,23
3.1.90.11.00.00.1.600.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$ 82.852,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 195.347,29

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.39.00.00.1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 195.347,29

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 195.347,29

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 22 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:30F9F301

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.975 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 .

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.345,90 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.08.	Assistências Social	
02.08.08.122.	Administração Geral	
02.08.08.122.0016.	Melhorias para Cidade	
02.08.08.122.0016.2.252	Estruturação de Rede de Serviços - SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.660	Material de Consumo	R$ 27.062,30
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo	R$ 7.083,60
3.3.90.93.00.00.00.00.1.660	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00.2.660	Indenizações e Restituições	R$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 34.345,90

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (R$ 7.183,60) e por excesso de arrecadação (R$ 27.162,30) de acordo com o inciso I e II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 21 outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9896E9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
042º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

042º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022 CONVOCA o candidato habilitado e classificado relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 26 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026 de 09:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital ressalvado os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
A entrega dos exames médicos e a avaliação médica serão agendadas no ato da entrega dos documentos.
Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

GABRIELA VIVIANI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
10°	CAMILA TROCCOLI RAMOS	82250	Fisioterapeuta
07°	RAFAELLE BARROS RODRIGUES	41150	Fonoaudiólogo
11°	MAYCON BITENCOURT DE SOUZA	6680	Psicólogo – Saúde Mental
12°	BRUNO SANTOS AUGUSTO	82450	Psicólogo – Saúde Mental

13°	MARINA MESQUITA SARKIS	75350	Psicólogo – Saúde Mental

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TITULO ELEITORAL (original e cópia);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral;
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
V - EAS;
VI – VDRL;
VII –Eletrocardiograma com laudo;
VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
X – Cartão de Vacinação COVID-19.

• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R$)

Mendes, _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. "42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mendes, _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:33E08E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ficam os (as) senhores (as) responsáveis e proprietários de Sepulturas Perpétuas no Cemitério Municipal da Cidade de Mendes/RJ, localizado na Rua Amilcar Corrêa Pinto no Bairro Bela Vista, convocados a comparecerem no Setor de Registro de Óbito localizado na Avenida Júlio Braga nº 185 – Centro, munidos de documentos comprobatórios de titularidade e pessoais para que possamos efetuar o cadastro das sepulturas, este fato se deve devido à existência de várias sepulturas abandonadas por seus proprietários ficando está em total estado de abandono, causando transtornos na conservação e organização do local. Dessa forma, **fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para realização do cadastramento**, anteriormente estabelecido para o período de 1º a 30 de outubro de 2026, passando o novo prazo a vigorar até o dia **30 de novembro de 2026**.
Informamos que os titulares das sepulturas que não realizarem o cadastramento dentro do prazo prorrogado estarão sujeitos às providências cabíveis por parte do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 138/2022.

GABRIELA VIVIANI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0239C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 114/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8472/2024

Partes: Município de Mendes e a empresa AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços nº 114/2025, referente ao Processo Administrativo nº 8472/2024, conforme estabelecido no instrumento contratual e nas disposições legais aplicáveis.
DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Serviços nº 114/2025, compreendendo o período de 09 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seu 1º Termo Aditivo, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3B906E3A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.344, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 17h00min do dia 25 de outubro de 2026 até às 23h59min.

Ruas Domingos de Almeida e Velho de Avelar, Centro: interrupção do trânsito a partir das 17h, facultada a circulação apenas de veículos a serviço da Justiça Eleitoral;

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A8896275

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 6.342, de 19 de outubro de 2026, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.462 de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogado o Decreto n.º 6.342, de 19 de outubro de 2026, que declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3F09A226

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.346, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui Comissão Técnica para estudo, acompanhamento e discussão da aplicabilidade e regulamentação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no âmbito do Município de Vassouras, e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Federal nº 15.326/2026 estabelece que suas disposições serão regulamentadas por ato do Poder Executivo do ente responsável por sua implementação;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos técnicos, jurídicos, administrativos, funcionais, orçamentários e financeiros destinados a verificar a aplicabilidade da legislação federal à realidade do Município de Vassouras;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a segurança jurídica, o equilíbrio fiscal e orçamentário e a adequada instrução dos procedimentos administrativos decorrentes da legislação federal;

CONSIDERANDO a importância do diálogo institucional com os representantes dos profissionais da educação e com o Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – SEPE, Núcleo Vassouras;
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica de Estudo, Acompanhamento e Discussão da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no âmbito do Município de Vassouras.

Parágrafo único. A Comissão terá caráter exclusivamente técnico, consultivo, de estudo e proposição, não implicando sua criação, por si só, reconhecimento automático de direito ao enquadramento, alteração de cargo, carreira, remuneração ou qualquer outra vantagem funcional aos servidores municipais.

Art. 2º - A Comissão terá por finalidade estudar e analisar a aplicabilidade da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito do Município de Vassouras, especialmente quanto:

I – à identificação dos profissionais potencialmente alcançados pela legislação federal;

II – à verificação do preenchimento, em cada caso, dos requisitos estabelecidos pela legislação federal;

III – à análise das atribuições efetivamente desempenhadas pelos profissionais da educação infantil;

IV – à análise da formação profissional e da forma de ingresso no serviço público;

V – à compatibilidade entre a legislação federal e a legislação municipal vigente;

VI – à necessidade ou não de alteração da legislação municipal, inclusive do Plano de Carreira do Magistério;

VII – aos aspectos jurídicos relacionados ao eventual enquadramento dos profissionais;

VIII – aos impactos administrativos, funcionais, orçamentários e financeiros decorrentes de eventual implementação;

IX – à existência de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira para as medidas que eventualmente venham a ser propostas;

X – à necessidade de regulamentação municipal da matéria.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – realizar estudos e levantamentos necessários à adequada compreensão da matéria;

II – solicitar aos órgãos e Secretarias Municipais informações, documentos e dados necessários à realização dos estudos;

III – analisar a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

IV – promover reuniões técnicas com os setores envolvidos;

V – ouvir representantes dos profissionais da educação e do SEPE – Núcleo Vassouras;

VI – identificar eventuais dúvidas quanto à interpretação, alcance, aplicabilidade e constitucionalidade da legislação e submetê-las à análise jurídica competente;

VII – formular, quando necessário, consultas e solicitações de orientação aos órgãos de controle e às instituições competentes, especialmente Tribunal de Contas, Ministério Público, órgãos de controle interno e demais entidades cuja manifestação técnica ou jurídica seja pertinente;

VIII – analisar as orientações e manifestações eventualmente recebidas dos órgãos de controle e incorporá-las aos estudos da Comissão;

IX – elaborar relatório conclusivo contendo os estudos realizados, as questões jurídicas identificadas, as manifestações eventualmente obtidas dos órgãos de controle e as alternativas de encaminhamento;
X – apresentar ao Poder Executivo proposta de encaminhamento, sem caráter vinculante, para decisão da autoridade competente.

Art. 4º - O presente Decreto não importa em reconhecimento prévio, pelo Município, da existência de direito adquirido ao enquadramento dos servidores atualmente ocupantes dos cargos de Auxiliar de Creche ou de quaisquer outros cargos da estrutura municipal.
Parágrafo único. Eventual enquadramento, alteração de carreira, alteração remuneratória ou concessão de qualquer vantagem funcional dependerá da conclusão dos estudos técnicos e jurídicos, da verificação individual dos requisitos legais, da análise de compatibilidade com a legislação municipal e das demais providências administrativas e legislativas que se mostrarem necessárias.
Art. 5º - A Comissão deverá, antes da apresentação de qualquer proposta definitiva de implementação, submeter as questões jurídicas relevantes à Procuradoria-Geral do Município, especialmente aquelas relacionadas:

I – à constitucionalidade e legalidade dos atos necessários à implementação;

II – à competência legislativa e regulamentar do Município;

III – à compatibilidade da Lei Federal nº 15.326/2026 com a legislação municipal;

IV – aos requisitos para eventual enquadramento dos servidores;

V – à necessidade de alteração do plano de carreira ou de outras normas municipais;

VI – aos impactos decorrentes de eventual alteração funcional ou remuneratória.

Art. 6º - Sempre que necessário e mediante avaliação da Comissão e dos órgãos municipais competentes, poderão ser formuladas consultas formais aos órgãos de controle, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Ministério Público e aos demais órgãos ou instituições cuja manifestação possa contribuir para a segurança jurídica e adequada implementação da matéria.

Parágrafo único. As consultas de que trata o caput deverão, sempre que possível, ser acompanhadas dos estudos técnicos, manifestações jurídicas e demais elementos necessários à adequada compreensão da situação submetida à análise.

Art. 7º - A Comissão será composta por representantes do Poder Executivo Municipal e por representantes indicados pelo SEPE – Núcleo Vassouras, mediante indicação formal da entidade, na seguinte forma:
I – representantes do Poder Executivo:
a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 representante da Secretaria Geral de Governo e Planejamento;

c) 01 representante da Procuradoria-Geral do Município;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda.
II – representantes do SEPE – Núcleo Vassouras: Angelita Maria de Araújo
III - Representante conselho FUNDEB – Natasha Fontes Vieira do Canto
IV - Representante Conselho Municipal de Educação – Luiz Maicon Ramos Rosa.
V – Representante da Categoria das Auxiliares de Creche: Gláucia de Azevedo Silva Eugênio
a) Daniele Nunes de Abreu - Thamara Letícia da Conceição Machado;
b) Rubens da Penha de Andrade Lage ;
c) Eduardo Vasconcellos da Conceição;
d) Claudia Fernandes Lavinas do Canto;
e) Valdelir Braga.
Art. 8º - A Comissão poderá convidar servidores públicos, técnicos, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades para participar das reuniões, sempre que sua colaboração seja considerada necessária ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 9º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto, para conclusão dos estudos, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, por igual período.

Art. 10. - Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará Relatório Técnico Conclusivo, que deverá conter, no mínimo:

I – levantamento dos profissionais potencialmente alcançados pela Lei Federal nº 15.326/2026;
II – análise dos requisitos legais aplicáveis;

III – análise da legislação municipal pertinente;

IV – manifestação da Procuradoria-Geral do Município;

V – estudo dos impactos administrativos, orçamentários e financeiros;

VI – registro das consultas eventualmente realizadas aos órgãos de controle e das respectivas manifestações recebidas;

VII – conclusão quanto aos possíveis encaminhamentos administrativos, legislativos ou regulamentares.
Art. 11. - A participação na Comissão não gera direito a qualquer remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 12. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 22 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E06A2319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA
Esta Errata tem por objetivo retificar a publicação da Portaria nº 173/2026, de 15 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, na edição 4231, de 22 de outubro de 2026, por erro de digitação:

Onde se lê: Coordenador - FG
Leia-se: Coordenador - FG 01

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:82D8F91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 174 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 174 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Assunto: Designação - faz

De acordo com o Art. 117 da Lei n° 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, o servidor **Vítor de Souza Silva**, matrícula 301.583-1, como **Fiscal do Contrato** e o servidor **Pedro Henrique Saião Canedo**, matrícula nº 110659-7, como **Gestor do Contrato**, que será firmado com a empresa A A J Brum De Souza Oficina Mecanica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.783.653/0001-79, cujo objeto eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde, resultado de contratação da Ata de Registro de Preços n.° 231/2025.
Art. 2º - Competirá aos servidores, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:3A851E37

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 886/2026

EMENTA: "Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras correlatas providências ".

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 138.911,70 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e onze reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

Desp	Org	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
55	04	001	08	245	4008	2412	3.1.90.11.00.00.00.00	1.661.0000	32.000,00
61	04	001	08	245	4008	2413	3.1.90.11.00.00.00.00	1.661.0000	46.911,70
06	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
07	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$138.911,70

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:
ANULAR

Desp	Org	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
01	02	016	08	244	4001	2401	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.0000	24.883,00
10	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.0000	25.166,83
11	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	9.950.17
58	04	001	08	244	4008	2412	3.3.90.36.00.00.00.00	1.661.0000	412,25
57	04	001	08	244	4008	2412	3.3.90.32.00.00.00.00	1.661.0000	6.929,80
56	04	001	08	244	4008	2412	3.3.90.30.00.00.00.00	1.661.0000	9.737,38
59	04	001	08	244	4008	2412	3.3.90.39.00.00.00.00	1.661.0000	12.496.96
60	04	001	08	244	4008	2412	4.4.90.52.00.00.00.00	1.661.0000	2.423,61
62	04	001	08	244	4008	2413	3.3.90.30.00.00.00.00	1.661.0000	3.174,32
63	04	001	08	244	4008	2413	3.3.90.36.00.00.00.00	1.661.0000	26.401,92
64	04	001	08	244	4008	2413	3.3.90.39.00.00.00.00	1.661.0000	17.335,46

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$138.911,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 21 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7E8101B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 887/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
3	02	015	10	122	3001	2301	3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.1002	10.400,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
4	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.1002	10.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:92F22A19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Plano de Contratação Anual - PCA 2027 - CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS				
Material e quantidade de itens por categoria			**Valor total estimado R$ 1.585.400,44**	
Material Consumo- quantidade de itens - 08			**Valor Total R$ 349.677,98**	
Material e Equipamentos Permanente - quantidade itens - 01			**Valor Total R$ 60.000,00**	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - quantidade itens - 14			**Valor Total R$ 1.157.526,66**	
Serviços de Tecnologia da Informação - quantidade itens - 01			**Valor Total R$ 18.195,80**	
Id do item	**Classe / grupo - Material Consumo - 3.3.90.30.00.00**	**Identificador da futura contratação**	**Valor total estimado**	**Data/mês desejado**
1	Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização.	Proc - 123/2026	6.269,05	fev/dez/27
2	Água mineral - galão 20 litros - Água mineral - caixa c/48 unidades - copo 200 ml.	Proc - 107/2026	8.700,80	fev/dez27
3	Combustível Gasolina Comum - Prorrogação	Proc - 120/2026	186.220,00	jan/27
4	Material Escritório e Expediente.	Proc - 124/2026	9.391,44	fev/dez/27
5	Lanches e Gêneros Alimentícios Correlatos - Prorrogação	Proc - 113/2026 - Renovação	37.031,40	fev/27
6	Rio + Saneamento - Fornecimento de água Potável - Prorrogação	Proc - 116/2026	5.000,00	jan/dez/27
7	Uniformes para Servidores	Proc - 117/2026	13.307,79	out/27
8	Peças Manutenção Viaturas - Prorrogação	Proc - 115/2026 - Renovação	83.757,50	jan/27
		Valor Total dos Itens R$	**349.677,98**	
	Classe / Grupo - Equipamentos Material Permanente - 4.4.90.52.00.00.	**Identificador da futura contratação**	**Valor total estimado**	**Data/mês desejada**
1	Equipamentos e material permanente - diversos materiais	Proc - 231/2026	60.000,00	jan/dez/27
		Valor Total do Item R$	**60.000,00**	
	Classe / grupo - Serviços Terceiros Pessoa Juríca - 3.3.90.39.00.00	**Identificador da futura contratação**	**Valor total estimado**	**Data desejada**
1	Serviços gráficos para confecção de capas de processo.	Proc - 108/2026	4.785,60	fev/27
2	Serviços para confecção de honrarias	Proc - 112/2026	35.727,28	ag/27
3	Serviços para manutenção das viaturas oficiais - Prorrogação	Proc - 115/2026 - Renovação	34.992,50	jan/27
4	Serviços de estacionamento para veículos oficiais - Prorrogação	Proc - 118/2026 - Renovação	11.520,00	jan/27
5	Serviços de lavagem externa e interna veículos oficiais - Prorrogação	Proc - 109/2026 - Renovação	9.350,00	jan/27
6	Serviços manutenção e revisão periódica telhado imóvel	Proc - 121/2026	100.000,00	jan/dez/27
7	Serviços de administração do cartão vale alimentação - Prorrogação	Proc - 129/2026	720.568,80	jan/27
8	Serviços fornecimento de energia elétrica - Light - Prorrogação	Proc - 119/2026 - Renovação	20.000,00	jan/27
9	Serviços Banco de Preços - pesquisas de preços - Prorrogação	Proc - 111/2026 - Renovação	12.253,24	jan/27
10	Serviços de Agenciamento de viagens - Passagem - Prorrogação	Proc - 122/2026 - Renovação	126.353,76	jan/27
11	Serviços cobertura de Seguro de Veículos Automotores - Prorrogação	Proc - 126/2026 - Renovação	6.390,00	fev/27
12	Serviços de Internet Banda Larga - Prorrogação	Proc - 127/2026 - Renovação	10.690,68	jan/27
13	Serviços de Telefonia Fixa - Prorrogação	Proc - 128/2026 - Renovação	6.454,80	set/27
14	Serviços Publicação Institucional Mídia Impressa	Proc - 125/2026	58.440,00	jan/dez/27
		Valor Total dos Itens	**1.157.526,66**	
	Classe / grupo - Serviços de Tecnologia da Informação - 3.3.90.40.01.00.00	**Identificador da futura contratação**	**Valor total estimado**	**Data/mês desejada**
1	Serviços Software Microsoft 365 - Business Standard - Prorrogação	Proc - 114/2026 - Renovação	18.195,80	mar/27
		Valor Total dos Itens	**18.195,80**	
Elaborado: Diretor de Licitação		Presidente	Data:	
JORGE LUIZ ERMIDA DA SILVA -		***JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE*** -	19/10/2026	
Diretor de Licitação		Presidente		

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:F6828546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Junior, nº 19, Centro, na cidade de Vassouras/RJ, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Lilia Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2026, processo administrativo SEI VAS 020405/000341/2026, RESOLVE registrar os preços da Empresa **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, situada à Avenida Moinho dos Ventos, s/n, Qd. 50, Lt. 37, Setor Lot. Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-395, Goiânia/GO, E-mail: licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br, telefone: (62) 4101-8632 e inscrita no CNPJ/MG sob o nº 40.455.009/0001-01, representada neste ato por **WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA,** indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 5.526, de 09 de novembro de 2023, Decreto Municipal 5.569, de 04 de janeiro de 2024 e demais decretos pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
223	**Semaglutida 2,4 mg (3,2 mg/mL de semaglutida) - solução injetável - sistema de aplicação preenchido com 9,6 mg Equivalente ou superior ao WEGOVY**	**sistema de aplicação**	**63**	**POVIZTRA**	**R$ 1.557,2600**	**R$ 98.107,3800**
Total do Participante:					**R$ 98.107,3800**	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 98.107,3800 (Noventa e oito mil, cento e sete reais e três mil e oitocentos décimos de milésimo de real).

Vassouras, 20 de outubro de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EB38385C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Junior, nº 19, Centro, na cidade de Vassouras/RJ, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Lilia Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2026, processo administrativo SEI VAS 020405/000341/2026, RESOLVE registrar os preços da Empresa **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA**, situada à Rua Coronel Gomes Machado, n° 99 – Sala 401 – Bairro: Centro – Niterói/RJ – CEP: 24.020-065, E-mail: adm@phoenixdist.com.br, telefone: (11) 7072-0071 e inscrita no CNPJ/MG sob o nº 45.107.793/0001-80, representada neste ato por **Eliezer da silva Nogueira,** indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 5.526, de 09 de novembro de 2023, Decreto Municipal 5.569, de 04 de janeiro de 2024 e demais decretos pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	Cloridrato de Tetracaína 5 mg/mL + Clorfenesina 10 mg/mL + Valerato de Betametasona 1 mg/mL - solução otológica - frasco 10 mL Equivalente ou superior ao OTO BETNOVATE	frasco 10 mL	24	OTO BETNOVATE	R$ 20,0000	R$ 480,0000
206	Propatilnitrato 10 mg - comprimido sublingual	comprimido sublingual	4200	SUSTRATE	R$ 0,4600	R$ 1.932,0000
224	SIMBIOFLORA: Lactobacillus acidophilus SD 5221 NCFM, Lactobacillus rhamnosus SD 5675 HN001, Lactobacillus para casei SD 5275 LPC-37, Bifidobacterium lactis SD5674 HN0019 e Frutooligossacarideo (FOS) 5,5g - sachê	sachê	420	SIMBIOFLORA	R$ 4,8000	R$ 2.016,0000
Total do Participante:					R$ 4.428,0000	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 4.428,0000 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Vassouras, 19 de outubro de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D9849840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Junior, nº 19, Centro, na cidade de Vassouras/RJ, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Lilia Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 927492-07/2026, processo administrativo SEI VAS 020405/000341/2026, RESOLVE registrar os preços da Empresa **BOTTI PHARMA LTDA**, situada à Avenida Torres n.º 6417 – Jardim Diamante – Maringá/PR – CEP: 87.024-190, E-mail: administração@providehospitalar.com.br, telefone: (44) 9152-5151 e inscrita no CNPJ/MG sob o nº 43.573.889/0001-09, representada neste ato por **Vinicius Miliorini Botti,** indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 5.526, de 09 de novembro de 2023, Decreto Municipal 5.569, de 04 de janeiro de 2024 e demais decretos pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
197	Pembrolizumabe 25 mg/mL (100 mg) - solução para diluição para infusão - frasco-ampola com 4 mL de solução Equivalente ou superior ao KEYTRUDA®	frasco-ampola com 4 mL	16	MSD	R$ 15.800,0000	R$ 252.800,0000
227	Somatropina 4 UI - pó liófilo injetável com diluente - frasco ampola com 1 mL	frasco ampola	560	CRISTALIA	R$ 58,0000	R$ 32.480,0000
Total do Participante:					R$ 285.280,0000	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 285.280,0000 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Vassouras, 19 de outubro de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F744984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Junior, nº 19, Centro, na cidade de Vassouras/RJ, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Lilia Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 927492-07/2026, processo administrativo SEI VAS 020405/000341/2026, RESOLVE registrar os preços da Empresa **ENDOGEN INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada à Avenida Irai, 280 0 conjs 605 e 610 Indianopolis – São Paulo / SP, CEP 04082-000, E-mail: lukas@zionmedpharma.com.br, telefone: (11) 4508-0980 e inscrita no CNPJ/MG sob o nº 36.234.436/0001-92, representada neste ato por **LUKAS JOHANNES FISCHER,** indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 5.526, de 09 de novembro de 2023, Decreto Municipal 5.569, de 04 de janeiro de 2024 e demais decretos pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Canabidiol 200 mg/mL - solução oral - frasco 30 mL	frasco 30 mL	12	ENDOGEN	R$ 250,0000	R$ 3.000,0000
Total do Participante:					R$ 3.000,0000	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 3.000,0000 (Três mil reais).

Vassouras, 20 de outubro de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:17D81393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Junior, nº 19, Centro, na cidade de Vassouras/RJ, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Lilia Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2026, processo administrativo SEI VAS 020405/000341/2026, RESOLVE registrar os preços da Empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, situada à Rua Jovita Feitosa, s/n QD1 LT82A – Bairro Vila Santa Cruz – Duque de Caxias/RJ, CEP: 25246-570, E-mail: licitacao@medfutura.com.br, telefone: (21) 3311-5186 e inscrita no CNPJ/MG sob o nº 17.700.763/0001-48, representada neste ato por **VALTER LUIS MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO,** indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 5.526, de 09 de novembro de 2023, Decreto Municipal 5.569, de 04 de janeiro de 2024 e demais decretos pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	Insulina Glargina 100 U/mL - solução injetável - sistema de aplicação de 3 mL Equivalente ou superior a LANTUS SOLOSTAR	sistema de aplicação de 3mL	936	LANTUS	R$ 58,8700	R$ 55.102,3200
Total do Participante:					R$ 55.102,3200	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 55.102,3200 (Cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e três mil e duzentos décimos de milésimo de real.

Vassouras, 20 de outubro de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:90550234